



Timon

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
FUNDAÇÃO JOÃO EMILIO FALCÃO-FUNJEF

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON-MA E A L B GOMES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO, PARA ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JOÃO EMILIO FALCÃO, NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento público, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da **FUNDAÇÃO JOÃO EMILIO FALCÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 10.781.826/0001-99, situado, Ginásio Carlos Marinho, S/N, Centro, com o CEP: 65.630-140, Timon-MA, por intermédio do seu representante legal, o **Sr.º João Batista Lima Pontes**, brasileiro, casado, CPF sob nº 474.384.793-15, residente e domiciliado, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **L B GOMES**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada, na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Lennilberto Batista Gomes, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Professor Pires Gayoso, nº 911, Sala 03, Bairro Noivos, Teresina-PI, Titular, portador do RG nº 5.032.494-2/SSP-PI e CPF nº 021.102.463-59, doravante denominado **CONTRATADA** e, por acordo mútuo entre seus representantes legais infra-assinado, resolvem Aditivar o supracitado contrato, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato nº 02/2019, cujo termo final em 31.12.2020, tem como objetivo a prorrogação da vigência e execução contratual por 12 (doze) meses e alteração do valor inicialmente fixado, tendo em vista a supressão dos serviços de instalação e o aumento do período de vigência.

Proc. nº	211/21
Folha nº	
6/2021	
Assinatura	

**Timon**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
FUNDAÇÃO JOÃO EMILIO FALCÃO-FUNJEF

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência e execução contratual por 12 (doze) meses, se estenderá de 04/01/2021 até 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em razão da exclusão do item 11(onze) da ARP (instalação), especificado na Clausula Primeira do contrato, da extensão do prazo de vigência de 12 (doze) meses o valor ora pactuado passa a ser R\$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO DORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon-MA, 29 de dezembro de 2020

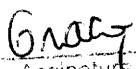

João Batista Lima Pontes
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
CONTRATANTE

Lennilberto Batista Gomes
CPF: 021.102.463-59
RG: 5032494-2
Empresário


Lennilberto Batista Gomes
L B GOMES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) Wiliberto Pereira da Silva Coutinho CPF nº 647.349.783-87
2ª) Matthews Treine Veras CPF nº 051.192.223-07

Proc. nº	211/21
Folha nº	
 Assinatura	